

AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2026

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Torna-se público que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – de Baixo Guandu/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº27.500.412/0001-47, com sede na Av. Dez de Abril, 390 – Centro – Baixo Guandu - ES, representado neste ato por seu diretor, Sr. Militino Nunes Souza Silva, brasileiro, realizará procedimento de contratação direta, por Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, c/c art. 82, observando-se ainda o disposto no §3º do art. 75, todos da Lei nº 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

DAS 07:00 DO DIA 18/08/2026 ATÉ AS 16:00 DO DIA 20/08/2026

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras@saaebgu.es.gov.br

LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: <https://saaebgu.es.gov.br/transparencia/licitacoes>

1. DO OBJETO.

É objeto deste Aviso de Contratação Direta a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos, planialtimétricos, cadastrais, georreferenciados e apoio topográfico para projetos de engenharia, a serem executados nos locais indicados no Anexo II deste Aviso de Contratação Direta, mediante emissão de Ordens de Serviço, com fornecimento dos respectivos produtos técnicos e arquivos digitais.

- 1.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.2. Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS CORRELATOS;

ANEXO III - VALORES DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Por se tratar de Dispensa, a dotação orçamentária será indicada no momento da formalização da contratação, conforme disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva nota de empenho.

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R\$48.168,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente procedimento de contratação direta ficará aberto pelo período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação do Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial, devendo os documentos serem encaminhados ao e-mail compras@saaebgu.es.gov.br, ou mediante protocolo no setor de licitação, fazendo referência à Dispensa de Licitação correspondente.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Declaração: 20/08/2026 às 16:00h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, em papel próprio da empresa ofertante, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, **devendo, ainda, apresentar declaração com as seguintes informações (modelo ANEXO V):**

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso de Contratação Direta.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados constantes do Termo de Referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Habilitação:

4.2.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados pela empresa detentora da melhor proposta, mediante envio por e-mail ou protocolo no setor de licitações, juntamente com o Modelo de Proposta devidamente preenchido e assinado e a respectiva Declaração, conforme modelos constantes dos anexos deste instrumento.

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) - Prova de inscrição no CNPJ;



- b) - Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- c) - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- d) - Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DO PAGAMENTO.

5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme solicitação, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas do fornecimento dos materiais, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

5.2. - A contratante disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. O procedimento será conduzido por Agente de Contratação/Pregoeiro designado.

6.2. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail compras@saaebgu.es.gov.br ou no setor de compras/licitações.

Baixo Guandu/ES, 18 de agosto de 2026

MILITINO NUNES SOUZA SILVA
Diretor do SAAE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos, planialtimétricos, cadastrais, georreferenciados e apoio topográfico para projetos de engenharia, a serem executados nos locais indicados no Anexo I deste Termo de Referência, mediante emissão de Ordens de Serviço, com fornecimento dos respectivos produtos técnicos e arquivos digitais.

02. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e decorre da necessidade de obtenção de informações técnicas precisas para subsidiar projetos de engenharia, regularização fundiária, elaboração de projetos executivos, fiscalização de obras, desapropriações, abertura e pavimentação de vias, drenagem, saneamento, edificações públicas e demais atividades desenvolvidas pela Autarquia.

Os levantamentos deverão fornecer informações confiáveis sobre relevo, limites, acidentes naturais e artificiais, benfeitorias, infraestrutura existente e demais elementos necessários ao planejamento e execução das ações do órgão.

A inexistência de equipe própria e equipamentos especializados para atendimento contínuo das demandas topográficas torna necessária a contratação de empresa especializada.

A contratação será executada sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço, de acordo com as necessidades da Administração, não havendo obrigação de solicitação da totalidade dos serviços estimados.

03. DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os levantamentos topográficos deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando critérios de precisão, rastreabilidade e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração.

Os serviços deverão atender, no mínimo, às normas da ABNT aplicáveis aos levantamentos topográficos, geodésicos e cadastrais, às especificações técnicas do IBGE e, quando aplicável, às normas do INCRA para georreferenciamento de imóveis rurais.

Todos os levantamentos deverão ser referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), utilizando o sistema de referência SIRGAS2000 e projeção UTM correspondente à região de Baixo Guandu/ES, devendo as coordenadas e cotas ser apresentadas de forma compatível com os softwares técnicos utilizados pela Administração.

A contratada deverá adotar procedimentos de controle de qualidade, garantindo consistência entre os dados coletados em campo e os produtos técnicos entregues, responsabilizando-se pela correção de eventuais inconsistências identificadas pela fiscalização.

Todos os produtos deverão ser assinados pelo responsável técnico e acompanhados da respectiva ART.



04. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Ao final de cada Ordem de Serviço, a contratada deverá fornecer os produtos técnicos compatíveis com a natureza do levantamento executado, contendo todas as informações necessárias para utilização em projetos, estudos, fiscalização e gestão patrimonial da Administração.

Os produtos poderão incluir, conforme definido na Ordem de Serviço:

- Planta planimétrica ou planialtimétrica georreferenciada;
- Planta cadastral com identificação dos elementos levantados;
- Curvas de nível e modelo de representação do terreno;
- Memorial descritivo contendo metodologia empregada, equipamentos utilizados, sistema de referência adotado e precisão obtida;
- Relatório técnico de execução;
- Arquivos digitais editáveis em formato DWG e DXF;
- Arquivos em PDF para conferência e impressão;
- Arquivos geoespaciais em formato SHP ou equivalente, quando solicitado;
- Planilhas de coordenadas, cotas e demais dados de campo;
- Registro fotográfico dos principais pontos levantados;
- ART devidamente quitada.

Os produtos deverão ser compatíveis com a integração em sistemas de geoprocessamento e cadastro técnico utilizados pela Administração.

Todos os arquivos deverão ser entregues organizados por Ordem de Serviço, devidamente identificados e compatíveis com os softwares AutoCAD, Civil 3D, QGIS ou outros utilizados pela Administração.

Para cada local executado deverá ser apresentado memorial descritivo, planta georreferenciada e relatório técnico individualizados, vinculados à respectiva Ordem de Serviço.

05. METODOLOGIA

A execução dos levantamentos deverá compreender as etapas de planejamento, implantação ou utilização de pontos de apoio, coleta de dados em campo, processamento das informações, controle de qualidade e elaboração dos produtos técnicos finais.

A contratada deverá empregar equipamentos compatíveis com a precisão exigida para cada tipo de serviço, podendo utilizar estação total, receptores GNSS geodésicos, níveis digitais ou automáticos, drones (RPA/VANT) e outros equipamentos tecnicamente adequados.

Os levantamentos deverão observar procedimentos de redundância e verificação dos dados, garantindo a consistência das coordenadas, cotas, alinhamentos e elementos cadastrados.

Quando houver utilização de drones, deverão ser observadas as normas da ANAC, DECEA e demais órgãos competentes, cabendo à contratada obter as autorizações necessárias para a realização dos voos.

A contratada deverá manter rastreabilidade dos dados de campo e disponibilizar, quando solicitado, arquivos brutos provenientes dos equipamentos utilizados.



06. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados mediante emissão de Ordem de Serviço para cada local relacionado no Anexo I, na qual serão definidos o objeto específico do levantamento, os produtos técnicos exigidos e o prazo para conclusão dos serviços.

A contratada deverá iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço e concluir a execução no prazo definido na Ordem de Serviço, observado o cronograma aprovado pela fiscalização.

Eventuais prorrogações de prazo somente poderão ocorrer mediante justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

07. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento provisório ocorrerá mediante a entrega dos produtos técnicos e sua conferência preliminar pela fiscalização.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços executados, da documentação técnica apresentada, da ART quitada e da correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização, mediante termo de recebimento definitivo.

08. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada por diária técnica efetivamente executada e aprovada pela fiscalização do SAAE.

Para fins desta contratação, considera-se diária técnica o período de trabalho da equipe técnica mobilizada para execução dos levantamentos topográficos, planialtimétricos, cadastrais, georreferenciados e serviços correlatos, compreendendo todas as atividades necessárias à execução do objeto, incluindo mobilização e desmobilização, levantamentos em campo, processamento dos dados, elaboração de plantas, memoriais, relatórios, arquivos digitais, fornecimento de equipamentos, veículo, deslocamentos, encargos e demais custos necessários ao cumprimento integral das Ordens de Serviço.

A estimativa de diárias apresentada pela licitante constitui referência para a formação do valor global da proposta, não vinculando a Administração ao quantitativo proposto, sendo a remuneração devida exclusivamente pelas diárias efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização.

A medição e o pagamento serão efetuados com base na quantidade de diárias técnicas efetivamente executadas e devidamente comprovadas, observadas as Ordens de Serviço emitidas pelo SAAE e a aprovação dos respectivos produtos técnicos pela fiscalização do contrato. A medição será formalizada por meio de boletim de medição ou documento equivalente, atestado pelo fiscal do contrato.

09. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços executados em cada Ordem de Serviço e a aprovação dos respectivos produtos técnicos pela fiscalização do SAAE.

O valor devido corresponderá ao número de diárias técnicas efetivamente executadas e aprovadas, conforme medição realizada pela fiscalização do contrato, multiplicado pelo preço unitário da diária técnica contratada.



A medição das diárias executadas será formalizada por meio de boletim de medição ou documento equivalente, vinculado à respectiva Ordem de Serviço, acompanhado do atesto do fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços e da apresentação da nota fiscal, da ART devidamente quitada e do boletim de medição aprovado, observadas as retenções tributárias e demais exigências legais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme as normas técnicas;
- Disponibilizar equipe técnica capacitada para a execução dos serviços;
- Disponibilizar equipamentos próprios;
- Corrigir inconsistências sem ônus para a Administração;
- Manter responsável técnico durante toda a execução;
- Emitir ART ou RRT referente aos serviços;
- Garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Observar normas ambientais e de segurança;
- Manter backup dos arquivos durante a vigência contratual;
- Responder tecnicamente pelos levantamentos;
- Comparecer às reuniões técnicas quando convocada;
- Manter sigilo das informações;
- Substituir profissional quando solicitado;
- Atender às determinações da fiscalização.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- Emitir ordens de serviço;
- Disponibilizar acesso às áreas quando possível;
- Fiscalizar a execução;
- Receber os produtos;
- Efetuar o pagamento após o aceite;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Prestar as informações técnicas disponíveis;
- Comunicar formalmente eventuais irregularidades.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar:

- Registro da empresa e do responsável técnico no CREA, compatível com a execução dos serviços objeto da contratação;
- Comprovação de vínculo do responsável técnico;
- Atestado(s) de capacidade técnica para levantamentos topográficos georreferenciados e cadastro técnico de infraestrutura urbana;
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível com serviços de levantamentos topográficos, planialtimétricos, cadastrais ou georreferenciados.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor valor global da proposta, observadas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.



Para elaboração da proposta, cada licitante deverá informar, para cada local constante do Anexo I, o valor estimado de cada diária técnicas necessária para a execução dos serviços e o valor total correspondente, conforme modelo constante do Anexo II.

O valor global da proposta corresponderá à soma dos valores totais estimados para todos os locais, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação.

O preço unitário da diária técnica deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo mobilização, desmobilização, deslocamentos, equipamentos, processamento de dados, elaboração dos produtos técnicos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, não sendo admitida cobrança adicional por esses itens durante a execução contratual.

Os quantitativos estimados de diárias apresentados pela licitante servirão exclusivamente para fins de julgamento da proposta, não constituindo obrigação de execução do quantitativo estimado.

A Administração poderá promover diligências para verificar a exequibilidade da proposta, inclusive quanto aos quantitativos estimados de diárias e aos preços apresentados, quando houver indícios de inexecuibilidade ou superdimensionamento.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por gestor e fiscal devidamente designados nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os quais acompanharão a execução contratual e darão ciência à Administração sobre quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto.

A fiscalização poderá determinar verificações em campo, repetição de medições, apresentação de arquivos brutos e reprocessamento dos dados.

A fiscalização registrará as ocorrências em relatório próprio e poderá emitir notificações, determinar correções, rejeitar produtos em desacordo com as especificações e propor a aplicação das sanções cabíveis.

15. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa do valor da contratação será elaborada mediante pesquisa de preços de mercado, tendo como unidade de referência a diária técnica de equipe de topografia, compreendendo mão de obra, equipamentos, deslocamentos, processamento de dados e entrega dos produtos técnicos.

O valor global estimado da contratação será obtido a partir dos quantitativos estimados de diárias técnicas para os locais constantes do Anexo I, definidos na fase de planejamento da contratação e utilizados exclusivamente para fins de estimativa orçamentária e julgamento das propostas.

Os quantitativos estimados não geram obrigação de contratação integral, podendo a execução ocorrer conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordens de Serviço e medição das diárias técnicas efetivamente executadas.

16. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.



17. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), utilizando os dados obtidos exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu, conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os serviços deverão observar as normas da ABNT, CONFEA/CREA, IBGE, INCRA, legislação ambiental aplicável e demais normas técnicas pertinentes, cabendo à contratada responder integralmente pela qualidade técnica dos levantamentos executados e dos produtos entregues.

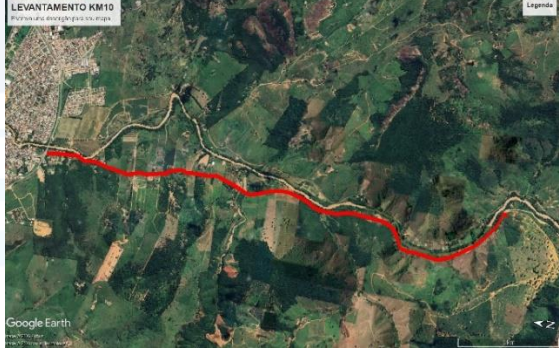
Baixo Guandu/ES, 17 de julho de 2026

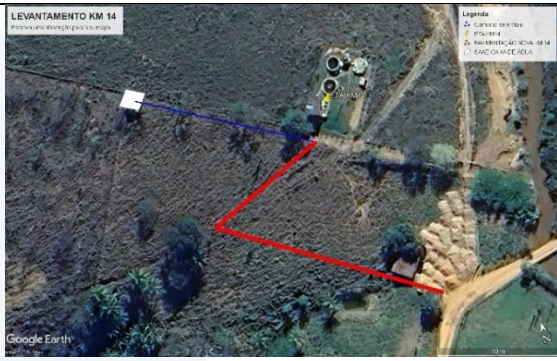
RONILDO RODRIGUES FERREIRA
Chefe do Setor de Redes, Ramais e Elevatórias

TM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Larissa Meneses Fernandes Teixeira

ANEXO II

LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS CORRELATOS.

ITEM	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	IMAGEM REFERENCIA
01	Rosário II	19°30'17.54"S	41° 1'52.10"O	
02	Rosário I	19°30'28.82"S	41° 1'38.78"O	
03	Poço de Esgoto (BR-259)	19°30'59.11"S	40°59'52.89"O	
04	KM10	19°33'4.67"S	41° 0'49.51"O	

05	Levamento Rede Captação de Água Bruta da ETA	19°30'30.14"S	41° 0'40.78"O	 LEVANTAMENTO ETA BG Projetado, desenvolvido e executado
06	ETA KM14	19°23'59.10"S	40°54'26.80"O	 LEVANTAMENTO KM 14 Projetado, desenvolvido e executado
07	São Vicente	19°30'53.84"S	41° 1'11.85"O	 ELEVATORIA SÃO VICENTE Projetado, desenvolvido e executado



ANEXO III

VALORES DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS TÉCNICAS POR LOCAL	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA TÉCNICA	VALOR TOTAL
01	Rosário II	03	R\$2.007,00	R\$6.021,00
02	Rosário I	03	R\$2.007,00	R\$6.021,00
03	Poço de Esgoto (BR-259)	03	R\$2.007,00	R\$6.021,00
04	KM10	06	R\$2.007,00	R\$12.042,00
05	Levamento Rede Captação de Água Bruta da ETA	03	R\$2.007,00	R\$6.021,00
06	ETA KM14	03	R\$2.007,00	R\$6.021,00
07	São Vicente	03	R\$2.007,00	R\$6.021,00
	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS:	24	VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$48.168,00



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 DO OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/ FAX:	
EMAIL:	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos, planialtimétricos, cadastrais, georreferenciados e apoio topográfico para projetos de engenharia, a serem executados nos locais indicados no Anexo I deste Termo de Referência, mediante emissão de Ordens de Serviço, com fornecimento dos respectivos produtos técnicos e arquivos digitais.

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS TÉCNICAS POR LOCAL	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA TÉCNICA	VALOR TOTAL
01	Rosário II	03		
02	Rosário I	03		
03	Poço de Esgoto (BR-259)	03		
04	KM10	06		
05	Levamento Rede Captação de Água Bruta da ETA	03		
06	ETA KM14	03		
07	São Vicente	03		
	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS:	24	VALOR TOTAL GLOBAL:	

Valor total por extenso: _____.

Local, _____ de _____ de XXXX.

Assinatura do Responsável/CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)
(Entregar junto com a proposta comercial)

DECLARAÇÃO

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo (a) Sr(a) **[Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

- I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, quando couber.
- III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.
- V. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, _____ de _____ de XX.
Assinatura do Representante Legal

CPF: Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.